



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

### RESOLUÇÃO Nº 002/2004

#### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES NO EXERCÍCIO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Ela Promulga a seguinte Resolução

**Art 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 04 % (quatro por cento), além do estabelecido pela Resolução nº 001/2004, para atender as insuficiências das diversas dotações orçamentárias desta Casa de Leis, utilizando-se dos recursos definidos no artigo 43 parágrafo 1º incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 4 320 de 17 de março de 1964

**Art 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, Vila Pavão/ES, 03 de novembro de 2004

  
**JOSÉ LOPES MARIANO**  
Presidente

  
**JOSIAS BATISTA DE ALMEIDA**  
Vice-Presidente

  
**DENILTO KRUGER**  
Primeiro Secretário